

115
município e vinculado tecnicamente ao INCRA, órgão este que se denominará Unidade Municipal de Cadastroamento (UMC).

Art. 2º - Fica autorizada, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas a criação, instalação e manutenção da Unidade Municipal de Cadastroamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 18 de novembro de 1983.

^{Maria Raimunda de Farias}
Maria Raimunda de Farias
Prefeita Municipal.

Helio Nilton Martins de Amorim
Secretário Geral Substituto.

Lei Municipal nº. 664 de 18 de Novembro de 1983

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1984.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A receita do Município de Rio Pardo de Minas, para o exercício financeiro de 1984, é estimada em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros) e será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro anexo, que faz

parte integrante desta lei, mediante as seguintes Categorias Econômicas e seu desdobramento por elementos (art. 2º do Decreto-Lei 1875/81);

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 5.500.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 2.000.000,00
Receita Industrial	Cr\$ 20.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 283.500,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 6.380.000,00
	Cr\$ 297.800.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cr\$ 10.000.000,00
Alienação de Bens	Cr\$ 2.200.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 108.000.000,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$ 2.000.000,00
	Cr\$ 122.200.000,00
TOTAL	Cr\$ 420.000.000,00

Art. 2º - A despesa do Município, para o Exercício financeiro de 1984, fica, igualmente, autorizada de ~~em~~ Cr\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros) e será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta lei, mediante as seguintes Categorias Econômicas e seu desdobramento por elementos: (Art. 2º Decreto-Lei 1875/81).

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

16

Pessoal	R\$ 164.400.000,00
Materiais de Consumo	R\$ 47.200.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 41.480.000,00
Diversos Despesas de Custeio	R\$ 500.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências Intergovernamentais	R\$ 2.000.000,00
Transferências e Instituições Privadas	R\$ 39.420.000,00
Transferências a Pessoas	R\$ 5.220.000,00
Encargos da Dívida Interna	R\$ 1.100.000,00
Contribuição p/ formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	R\$ 6.480.000,00
	R\$ 257.800.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras e Instalações	R\$ 104.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.700.000,00

INVERSOES FINANCEIRAS

Aquisição de Imóveis	R\$ 2.000.000,00
----------------------	------------------

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências Intergovernamentais	R\$ 2.000.000,00
Amortização da Dívida Interna	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Fica a Prefeita Municipal autorizada

a:

① realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67 da Constituição Federal;

② abrir créditos suplementares às dotações do

do presente oncamento até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei 4.320/64;

② anular, parcial ou totalmente, dotações do presente oncamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1º de Janeiro de 1984.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas,
28 de setembro de 1983.

^{Marianas}
Maria Raimunda de Faria
Prefeita Municipal.

ESPECIFICAÇÃO		Receita			
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária	5.500.000,00				
Receita Patrimonial	2.000.000,00				
Receita Industrial	20.000,00				
Transf. Correntes	283.900.000,00				
Outras Receitas Correntes	6.380.000,00	297.800.000,00			
		297.800.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito	10.000.000,00				
Alienação de Bens	2.200.000,00				
Transf. de Capital	108.000.000,00				
Outras Receitas de Capital	2.000.000,00	122.200.000,00			
		122.200.000,00			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ORGÃO
1000.00.00	Receitas correntes	
1100.00.00	Receita tributária	
1110.00.00	Impostos	
1112.00.00	Imposto s/o patrimônio e renda	
1112.02.00	Imposto s/a propriedade predial e territorial	3.000.000,00
1113.00.00	Imposto s/a produção e circulação	
1113.05.00	Impostos/ serviços de qualquer natureza	500.000,00
1120.00.00	Taxas	
1121.00.00	Taxas pelo exercício do poder de polícia	
1121.00.01	taxa de licenças diversas	1.000.000,00
1121.00.02	taxa de cadastro e averbação	200.000,00
1122.00.00	taxa pela prestação de serviços	200.000,00
1122.00.01	taxa de expediente e emolumentos	600.000,00
1122.00.02	taxa de limpeza pública	
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	5.500.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1311.00.00	Aluguéis	1.200.000,00
1312.00.00	Arrendamentos	400.000,00
1319.00.00	outras receitas imobiliárias	100.000,00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1322.00.00	dividendos	100.000,00

1323.00.00	participações	100.000,00
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	100.000,00
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	2.000.000,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1540.00.00	RECEITA DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA	
1541.00.00	produção e distribuição de energia elétrica	10.000,00
1542.00.00	Saneamento básico (tarifa de água)	10.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ORÇADA
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	transferências da união	
1721.00.00	participação na receita da união	
1721.01.02	cota - parte do fundo de participações dos Municípios em 248.000,00	
1721.01.04	transferência do imposto de renda retido na fonte (P. art. 23 e 2º art. 24 da	
	constituição Federal	10.000,00
1721.01.05	transferências do imposto s/a propriedade territorial rural - ITR	12.000.000,00
1721.01.07	cota parte do imposto único s/ lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos FBN	5.890.000,00
1721.01.20	cota parte da taxa rodoviária única - TRV	200.000,00
1722.00.00	transferências dos estados	
1722.01.00	participação na receita dos estados	
1722.01.01	participação no imposto s/ circulação de mercadorias	75.000.000,00
1722.01.02	cota parte do imposto s/ transmissão de bens imóveis ITR	2.000.000,00
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	283.900.000,00
1900.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1910.00.00	multas e juros de mora	100.000,00
1990.00.02	rendas de mercados, feiras e matadouros	100.000,00
1990.00.03	rendas de cemitérios	50.000,00

1181

1990.00.04	carnegão montaria	60.000,00
199.00.06	outras receitas	80.000,00
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.380.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	297.800.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	operação de crédito interna	10.000.000,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2211.00.00	alienação de títulos mobiliários	1.000.000,00
2219.00.00	alienação de outros bens móveis	200.000,00
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2229.00.00	alienação de outros bens móveis	1.000.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00	transferência da união	
2421.01.00	participação na receita da união	
2421.01.02	cota - parte do fundo de participações dos municípios FPM 82-4000000	
2421.01.07	cota parte do imposto único s/ lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos - FAN	6.890.000,00
2421.01.08	cota parte do adicional do imposto único s/ lubrificantes líquidos e gasosos - FND	1.500.000,00
2421.01.09	cota parte do imposto único s/ energia elétrica - IVEE	18.110.000,00
2421.01.10	cota - parte do imposto único s/ minerais do país URM	100.000,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	
2590.01.00	Auxílios e/ou contribuições	
2590.01.01	auxílios e/ou contribuições da união	1.000.000,00
2590.01.02	auxílios e/ou contribuições do estado	1.000.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	22.200.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	420.000.000,00

I LEGISLATIVO

1.1 Gabinete e Secretaria

3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	pessoal	
3111	pessoal civil	8.400.000,00
3120	material de consumo	200.000,00
3130	serviços de terceiros e encargos	
3131	remuneração de serviços pessoais	240.000,00
3132	outros serviços e encargos	160.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4110	obras e instalações	6.000.000,00
4120	equipamentos e material permanente	2.000.000,00
	Soma da unidade	16.000.000,00

2 - EXECUTIVO

2.1 Gabinete e Secretaria

3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	pessoal	
3111	pessoal civil	12.000.000,00
3113	obrigações patronais	2.000.000,00
3120	material de consumo	3.000.000,00
3130	serviços de terceiros e encargos	
3131	remuneração de serviços pessoais	2.400.000,00
3132	outros serviços e encargos	6.000.000,00
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3220	transferências intergovernamentais	
3221	transferências ao estado (recursos transferidos através de convênio, à polícia militar).	200.000,00
3230	transferências a instituições privadas	
3232	subsídios econômicos (EMATER)	6.400.000,00
3233	contribuições correntes (IBAM, AMN e ABM)	240.000,00

3250	transferências a pessoas	
3257	indenizações de acidentes do trabalho	200.000,00
3258	indenizações trabalhistas	200.000,00
3280	contribuição p/ formação do patrimônio do serviço público - PASEP	6.480.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4120	equipamentos e material permanente	1.000.000,00
	Soma da unidade	40.200.000,00
	2.2 - departamento de finanças e contabilidade	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3110	pessoal	
3111	pessoal civil	16.000.000,00
3120	material de consumo	2.000.000,00
3130	serviços de terceiros e encargos	
3131	remuneração de serviços pessoais	3.000.000,00
3132	outros serviços e encargos	100.000,00
3190	diversas despesas de custeio	
3192	despesas de exercícios anteriores	600.000,00
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3260	encargos da dívida interna	
3261	Juros da dívida contratada	1.000.000,00
3266	Juros de outras dívidas	100.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4120	equipamentos e material permanente	500.000,00
4300	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4350	amortização da dívida interna	
4351	amortização da dívida contratada	1.500.000,00
	Soma da unidade	24.700.000,00

	2.3 - departamento de educação, cultura e desportos	
000	DESPESAS CORRENTES	
100	DESPESAS DE CUSTEIO	
110	pessoal	
111	pessoal civil	38.000.000,00
112	material e consumo	2.000.000,00
113	serviços de terceiros e encargos	
1131	remuneração de serviços pessoais	300.000,00
1132	outros serviços e encargos	200.000,00
200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
220	transferências intergovernamentais	
222	transferências a municípios (transferências de recursos ao MOBRAI, INAE etc.)	1.800.000,00
225	transferências a pessoas	
2251	apoio financeiro a estudante	1.000.000,00
223	transferências a instituições privadas	
2231	subsídios sociais (subsídios ao esporte)	300.000,00
300	DESPESAS DE CAPITAL	
400	INVESTIMENTOS	
410	obras e instalações	30.000.000,00
412	equipamentos e material permanente	2.000.000,00
430	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
432	transferências intergovernamentais	
4322	transferências ao estado e ao distrito federal (compromisso do município de corrente de empréstimos para construção ou reconstrução de prédio escolar estadual)	2.000.000,00
	Soma da unidade	77.600.000,00

	2.4. departamento de saúde e assistência social	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	pessoal	
3111	pessoal civil	
3120	material de consumo	4.000.000,00
3130	Serviços de terceiros e encargos	1.000.000,00
3131	remuneração de serviços pessoais	
3132	outros serviços e encargos	200.000,00
3230	transferências a instituições privadas	100.000,00
3231	subsídios sociais (subsídios e fundação de saúde "Cel. João de Almeida")	
3250	transferências a pessoas	32.100.000,00
3251	inativas	
3252	pensionistas	2.340.000,00
3255	assistência médica - Hospitalar (assistência médica eventualmente prestada a servidor do município)	480.000,00
3256	auxílio para funeral de indigente	300.000,00
3259	outras transferências a pessoas (alvará de família a funcionária)	200.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4120	equipamentos e material permanente	200.000,00
	Soma da unidade	42.020.000,00

	2.5 - departamento de obras e urbanismo	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	pessoal	
3111	pessoal civil	42.000.000,00
3120	material de consumo	3.000.000,00

3130	serviços de terceiros e encargos	
3131	remuneração de serviços pessoais	2.000.000,00
3132	outros serviços e encargos	3.480.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4110	obras e instalações	15.000.000,00
4120	equipamentos e material permanente	2.000.000,00
4200	INVERSOES FINANCEIRAS	
4210	aquisição de imóveis	2.000.000,00
	Soma da unidade	429.480.000,00

2.6. departamento municipal de estradas
de rodagem

3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	pessoal	
3111	pessoal civil	12.000.000,00
3120	material de consumo	30.000.000,00
3130	serviços de terceiros e encargos	
3131	remuneração de serviços pessoais	10.000.000,00
3132	outros serviços e encargos	3.000.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4110	obras e instalações	24.000.000,00
4120	equipamentos e material permanente	5.000.000,00
	Soma da unidade	90.000.000,00
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	420.000.000,00

(12) 11

Unidade	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				Total Geral
	CUSTEIO		Transferência a corrente	Total	Investimento	Iniciadas em exercício	Transferência de Capital	Total	
	personal	outras							
2121ATI									
Unidade									
Secretaria	8.400.000	600.000	-	9.000.000	7.000.000	-	-	7.000.000	16.000.000
CUTIVO									
Unidade									
Secretaria	13.000.000	13.400.000	13.800.000	39.200.000	7.000.000	-	-	7.000.000	46.200.000
Estimativa									
to de									
engenharia									
Unidade									
Estimativa	16.000.000	6.000.000	1.000.000	22.000.000	500.000	-	7.500.000	2.000.000	29.500.000
to de									
Unidade									
Estimativa	33.000.000	2.500.000	3.000.000	43.000.000	32.000.000	-	2.000.000	34.000.000	77.000.000
Estimativa									
to de									
Unidade									
Estimativa	4.000.000	7.600.000	36.320.000	47.920.000	200.000	-	-	200.000	48.120.000
Estimativa									
to de									
Unidade									
Estimativa	12.000.000	3.430.000	-	15.430.000	17.000.000	2.000.000	-	19.000.000	34.430.000
Estimativa									
to de									
Unidade									
Estimativa	12.000.000	49.000.000	-	61.000.000	29.000.000	-	-	29.000.000	90.000.000
Estimativa									
to de									
Unidade									
Estimativa	162.400.000	81.730.000	54.220.000	297.350.000	116.700.000	2.000.000	3.500.000	122.200.000	419.550.000

demonstração da receita arrecadada nos dois exercícios anteriores e estimada para o exercício da elaboração da proposta.	receita	arrecadada	estimada para
	19 81	19 82	19 83
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	546.715,07	509.627,57	1.900.000,00
receita patrimonial	164.903,60	337.506,66	800.000,00
receita industrial	—	4.600,00	10.000,00
transferências correntes	37.085.489,20	66.179.888,68	125.696.000,00
receitas diversas	289.294,04	294.730,00	7.881.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	32.046.499,86	67.676.352,83	136.287.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de crédito	—	3.849.000,00	10.000.000,00
alienação de bens móveis e imóveis	412.600,00	4.882.000,00	200.000,00
transferências de capital	17.084.496,11	32.084.690,99	53.673.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	17.496.496,11	46.816.290,79	67.773.000,00
TOTAL GERAL	49.543.285,97	114.492.643,62	200.000.000,00
despesa realizada no exercício ante- rior e a fixada para o exercício de elaboração da proposta	realizada em 19 82	fixada para 19 83	
I - LEGISLATIVO			
1.1 - Gabinete e secretaria	1.699.796,00	6.000.000,00	
2 - EXECUTIVO			
2.1 Gabinete e secretaria	15.267.942,05	22.930.000,00	
2.2 departamento de finanças e contabi- lidade	8.769.654,44	11.430.000,00	
2.3 departamento de educação	12.898.696,76	39.000.000,00	
2.4 departamento de saúde	13.244.447,60	18.540.000,00	
2.5 departamento de serviços urbanos	17.416.155,88	26.600.000,00	
2.6 departamento de obras públicas	7.306.140,00	5.500.000,00	
2.7 departamento municipal de esta- das de rodagens	48.522.203,25	70.000.000,00	
TOTAL GERAL	124.578.735,98	200.000.000,00	